

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ



- L E I nº 357, de 28 de OUTUBRO de 1954 -

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 20/10/1954, PROMULGA a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a receber, por doação, mediante escritura pública e sem ônus para os cofres municipais, do cidadão JOSÉ UNTERPERTINGER, a área de terreno de 20 746,5 m² (vinte mil, setecentos e quarenta e seis metros e cinco centímetros quadrados), que constitui o leito das ruas da VILA MARIA GENOVEVA, localizada às margens da estrada da Várzea, de acordo com a planta que, devidamente rubricada pelo Prefeito Municipal, fica fazendo parte desta lei.

Parágrafo único - A área de 20 746,5 m² (vinte mil, setecentos e quarenta e seis metros e cinco centímetros quadrados) a que se refere este artigo, é constituída das seguintes porções:

RUA	LARG.	COMP.	ÁREA
A	16	222	3 552 m ²
B	16	227	3 632 m ²
B	10	80	800 m ²
C	16	149	2 384 m ²
C	16	100	1 600 m ²
C	15	109,5	1 642,5 m ²
D	16	276	4 416 m ²
F	10	272	2 720 m ²

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Luis Latorre
 LUIS LATORRE
 - Prefeito Municipal -

Publicada na Diretoria Administrativa, da Prefeitura Municipal de Jundiaí, aos vinte e oito dias do mês de outubro de mil novecentos e cinquenta e quatro.

Virgilio Torricelli
 VIRGILIO TORRICELLI
 - Diretor -